

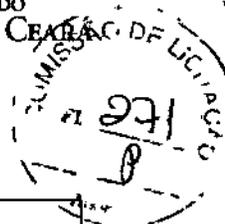
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	FARINHA DE MANDIÇA(FARINHA DE MANDIOCA FIBRA FARDO COM 10 UNIDADES)	FARDO	816
2	BISCOITO DOCE(BISCOITO DOCE PACOTE C/400 GR CADA)	UNIDADE	1.320
3	AMIDO DE MILHO(AMIDO DE MILHO CADA UNIDADE CONTENDO 200 GR.)	UNIDADE	582
4	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DONA MARIA DE 1KG)	QUILO	494
5	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS(FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MARATÁ CONTENDO 500 GR CADA PACOTE)	QUILO	720
6	COLORAU EM PACOTES DE 1 KG(COLORAU FICO EM PÓ - COLORAU A BASE DE URUCUM EM PACOTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.)	QUILO	6
7	CAFÉ 250G (CAFÉ 250G)	PACOTE	6.044
8	AÇUCAR CRISTAL 1KG(AÇUCAR CRISTAL 1KG)	QUILO	8.078
9	CAFÉ A VÁCUO C/20 X 250G(CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS-CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.)	CAIXA	214
10	MARGARINA 500G CX/12(CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500G CADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.)	CAIXA	49
11	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA(QUALIDADE LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANÇAS, COM PESO MÉDIO DE 3KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS(FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÓPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	QUILO	346
12	CARNE BOVINA (MOIDA) (CARNE BOVINA CONGELADA, MOIDA DE PRIMEIRA, COM EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	QUILO	2.292
13	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA (CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA, OBTIDA DE MOAGEM DE MÚSCULOS BOVINO SEGUIDOS DE IMEDIATO CONGELAMENTO, ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, ASPECTO NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHA SEM MACHAS ESVERDEADAS E QDOS CARACTERÍSTICO. REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO.)	QUILO	3.300
14	CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM PRIMÁRIA (CARNE DE CHARQUE EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO)	QUILO	800
15	ABACAXI(ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	UNIDADE	1.126
16	FRANGO CONGELADO (INTEIRO) (FRANGO, INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	QUILO	1.394



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 270
P

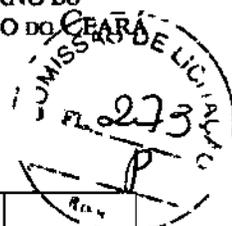
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)		
17	FRANGO ABATIDO EVICESRADO IN NATURA (FRANGO ABATIDO EVICESRADO IN NATURA, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG CADA.)	QUILO	3.200
18	FRANGO CORTE DE FRANGO (FRANGO CORTE DE FRANGO TIPO COXA E CONTRA COXA, AMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG.)	QUILO	700
19	SAL REFINADO(PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	QUILO	960
20	OLEO COMESTÍVEL CX/20 UNID DE 900ML(ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINAS E EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML CADA. EM GARRAFA PET, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.)	CAIXA	288
21	ABACATÉ DE (ABACATÉ DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	200
22	BANANA PRATA (BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO EM PENCAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 03 A 06KG,EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS)	DÚZIA	1.446
23	GOIABA (GOIABA DE 1ª QUALIDADE, FRECA, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	648
24	LARANJA (LARANJA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.)	QUILO	720
25	MANGA (MANGA DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.)	QUILO	792
26	MARACUJÁ (MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.)	QUILO	1.092
27	MAMÃO (MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.)	UNIDADE	836
28	MELÃO (MELÃO DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.)	QUILO	550
29	MELANCIA (MELANCIA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	UNIDADE	624
30	UVA (UVA, DE 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.)	QUILO	420
31	JERIMUM (JERIMUM/ABOBORA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO.)	QUILO	540
32	ARROZ BRANCO TIPO 1(EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, SEM SER PARBOLIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS Æ' CNNPA)	QUILO	350
33	ALFACE (ALFACE LISO OU CRESPA ACONDICIONADOS EM SACOS TRANSPARENTES)	QUILO	100
34	BATATA INGLESA (BATA INGLESA, FRESCA,INTEGRA E FIRME, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	1.128
35	BETERRABA (BETERRABADE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	588



36	CEBOLA BRANCA (CEBOLA BRANCA FRESCA, INTEGR E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS)	QUILO	924
37	CENDURA (CENOURA FRESCA, INTEGR E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES CDM GRAL DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	888
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FD C/10 UNID (A BASE DE FARINHA, SEM DVOS. EMBALAGEM: FARDD CDM 10 PACOTES COM 500G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESDUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA)	FARDO	950
39	CHEIRO VERDE (CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE CONTENDO PRDPRASÇMES IGUAIS DE CDENTRO E CEBOLINHA, MAASÇ COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRÇIMENTD, ACONDICIONADD EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS)	UNIDADE	1.568
40	CHUCHU FRESCO (CHUCHU FRESCD, INTEGRO E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVOLUÇÃO COMPLETD DO TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACDS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	UNIDADE	540
41	PIMENTÃO VERDE (PIMENTÃO VERDE FRESCO, INTEGRD E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVOLUÇÃO CDMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACDS PLASTICOS DE POLIETILEND FRESTADOS)	UNIDADE	604
42	PEPINO FRESCO (PEPINO FRESCO, INTEGRD E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVOLUÇÃO COMPLETD DD TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE PDIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	252
43	REPOLHO BRANCD (REPOLHO BRANCO, INTEGRD E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAL DE EVLUÇÃO COMPLETD DD TAMANHO, ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	360
44	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA(FARINHA DE MILHO, PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500G DE PESO LIQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTÂNEO.)	QUILO	130
45	TOMATE (TOMATE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO FRESTADOS.)	QUILO	962
46	MACAXEIRA (MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, INTEGR, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG) ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICDS DE POLIETILENO FRESTADDS)	QUILO	540
47	CARNE BOVINA C/ OSSO(CARNE BOVINA DE 1ª CDM DSSD KG, EMBALADA APROPRIADA COM SELD DE INSPEASÇAO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM 1KG.)	QUILO	1.380
48	LEITE EM PD(LEITE EM PO DESNATADO, EMBALAGEM ALUMINADA, PESD LIQUIDO 400 GR, LIVRE DE IMPUREZAS. COM PRAZO DE VALIDADE E INDICACAD DA MARCA DO FABRICANTE.)	LATA	1.020
49	MDLHD DE TOMATE TRADICIONAL(MDLHD, DE TOMATE, MOLHO DE TOMATE REFOGADO PENEIRADO, EM LATA, CDM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇONA EMBALAGEM. INGREDIENTES: TDMATE, SAL, AÇUCAR, CEBOLA, FÉCULA, ALHO, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATD MDNDSSÁDICO. EMBALAGEM DE 1 KG.)	QUILO	75
50	PEIXE, TIPD TILÁPIA. (PEIXE, TIPO TILAPIA. COM ASPECTD, COR E SABOR PROPRID PARA O CONSUMO COM INFDRMAÇDES E PEOCEDENCIAS.)	QUILD	396
51	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO (OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO, CLASSE A, EMBALADD EM BANDEJADE PAPELÃO CONTENDD 30 UNIDADES)	BANDEJA	95
52	BISCDITO DOCE TIPO MARIA(BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NDRMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS ÀE CNNPA.)	PACDTE	1.384



53	QUEIJO COALHO DE LEITE DE VACA (QUEIJO COALHO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, CONDICIONADO EM PEÇA ÚNICA E HERMETICAMENTE FECHADO DE 1KG)	QUILO	20
54	QUEIJO MUSSARELA (QUEIJO MUSSARELA KG, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG)	QUILO	300
55	ALHO EM CABECAS (APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA.)	QUILO	242
56	BISCOITO CREAM CRACKER (PACOTE) (BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS À FRIEIRA - CNNPA)	PACOTE	200
57	ARROZ INTEGRAL (ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G.)	QUILO	540
58	ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 (ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, SACO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G.)	QUILO	2.700
59	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 (FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1KG DO PRODUTO)	QUILO	1.140
60	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA (FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO)	QUILO	456
61	BISCOITO SALGADO (BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 400G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO)	PACOTE	3.400
62	AVEIA FLOCOS FINOS (AVEIA FLOCOS FINOS, CAIXA COM 250G, EMBALAGEM EM PAPEL, COM Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.)	UNIDADE	400
63	FARINHA DE AVEIA (FARINHA DE AVEIA, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500G)	UNIDADE	48
64	ACHOCOLATADO EM PÓ (ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.)	PACOTE	500
65	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 300G EMBALADO (LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 300G EMBALADO EM LATA)	LATA	720
66	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA (LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA EM PACOTES DE 200G)	PACOTE	720
67	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE INTEGRAL CAIXA COM (LEITE UHT INTEGRAL - LEITE INTEGRAL CAIXA CONTENDO 1000ML)	UNIDADE	2.520
68	CEREAL INFANTIL (CEREAL INFANTIL, RICO EM 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, ZINCO E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, NÃO DEVE CONTER GORDURA SATURADA NEM GORDURA TRANS. SABORES: ARROZ E AVEIA, MULTICEREAIS, EMBALAGEM SACHE DE 230G)	UNIDADE	540
69	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE COM 500G (PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PACOTE COM 500G)	PACOTE	400
70	CALDO DE GALINHA (CALDO DE GALINHA EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 TABLETES DE 19GRS, CADA, COM Nº DE REGISTRO NO MS, CONTANDO PRAZO DE VALIDADE)	CAIXA	36



71	COLORIFICO EM PÓ (COLORIFICO EM PÓ SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO)	UNIDADE	48
72	TEMPERD CDMPLTD 500 ML (TEMPERO COMPLETO 500 ML)	GARRAFA	250
73	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL EMBALAGEM DE 500ML (VINAGRE BRANCO DE ALCOOL EMBALAGEM DE 500ML)	UNIDADE	240
74	MOLHO INGLÊS COM NO MÍNIMO 150ML (MOLHO INGLÊS COM NO MÍNIMO 150ML)	LATA	200
75	OLHO DE SOJA REFINADO (OLHO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO.)	GARRAFA	400
76	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO (ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 25ML)	UNIDADE	1.000
77	CHÁ ERVA CIDREIRA, (CHÁ ERVA CIDREIRA, EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CONTENDO 10 SACHES DE 1GR)	CAIXA	240
78	CREME DE LEITE (CREME DE LEITE EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 200G)	CAIXA	40
79	ERVA DOCE (ERVA DOCE PACOTE COM 1KG)	QUILO	40
80	ERVILHA EM CONSERVA (ERVILHA EM CONSERVA, 200G)	LATA	140
81	EXTRATO DE TOMATE 180ML (EXTRATO DE TOMATE 180ML)	UNIDADE	150
82	LEITE DE COCO, 500ML (LEITE DE COCO, 500ML, EMBALAGEM EM POTE DE VIDRO TRANSPARENTE)	UNIDADE	40
83	LINGUIÇA (LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTE CARNE SUÍNA)	QUILO	98
84	SUCO DE FRUTAS (SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, PREPARADO LÍQUIDO PARA SUCO DE FRUTAS COM CONCENTRAÇÃO DE 1 PARA 9 PARTES DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 500ML CADA.)	UNIDADE	1.320
85	MAIONESE POTE 200G (MAIONESE POTE 200G)	UNIDADE	260
86	MARGARINA VEGETAL CREMOSA (MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G)	UNIDADE	820
87	MILHO VERDE (MILHO VERDE EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA CONTENDO 300G DO PRODUTO)	LATA	180
88	CURAL DE MILHO (CURAL DE MILHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA LIVRE DE IMPUREZAS E/OU MICROORGANISMOS)	QUILO	400
89	COSTELA (TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA.)	QUILO	148
90	REFRIGERANTE 2 LITROS (REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 2 LITROS)	FARDO	540
91	PIMENTA DE CHEIRO (APRESENTADO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.)	UNIDADE	1.328
92	SALSICHA (SALSICHA, CARNE BOVINA 3°C, SALSICHA TIPO HOT DOG. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.)	QUILO	144
93	ACHOCOLATADO (ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES CACAU, PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 1 KG)	QUILO	264
94	SARDINHA EM CONSERVA (SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 420 G DE PESO LÍQUIDO DRENADO.)	UNIDADE	820



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
27/4
2016

95	CHÁ(CHÁ ALIMENTÍCIO, NATURAL, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10G, SABORES DIVERSOS)	CAIXA	230
96	MAÇÃ (FRUTA) (APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.)	UNIDADE	2.508
97	BATATA DDCE (APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.)	QUILO	48
98	CARNÊ OVINA FRESCA(1ª QUALIDADE)	QUILO	150
99	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (FARINHA A BASE DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.)	QUILO	20
100	AMIDO DE ARROZ (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS ÀE CNNPA)	QUILO	60
101	MASSA PARA MINGUAL DE ARROZ (CURAU, DE ARROZ, CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, POLPA DE ARROZ PRÃO-GELATINIZADA, AMIDO DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, AROMA NATURAL DE ARROZ, PREMIX DE VITAMINAS E MINERAIS, NÃO CONTÉM GLUTEM VALIDADE: 18 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: LATA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.)	UNIDADE	60
102	FÉCULA DE MANDIOCA (FÉCULA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA.)	QUILO	50
103	PÃO INTEGRAL (PÃO INTEGRAL, QUANTIDADE POR 100 GRAMAS, CALORIAS 247, GORDURAS TOTAIS 3,4 G)	PACOTE	400
104	BISCOITO RECHEADO 56G(BISCOITO RECHEADO 56G, SABORES VARIADOS.)	CAIXA	75
105	BISCOITO WAFER 40G(BISCOITO WAFER, SABORES VARIADOS, PACOTE PEQUENO DE 40G.)	CAIXA	75
106	BISCOITO TIPO CLASS CLUB(BISCOITO TIPO CLASS CLUB.)	CAIXA	15
107	ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXINHA(ACHOCOLATADO PRONTO EM CAIXINHAS.)	CAIXA	150
108	SUCO INTEGRAL PRONTO EM CAIXINHA(SUCO INTEGRAL PRONTO EM CAIXINHA.)	CAIXA	150
109	IOGURTE LACTEO(IOGURTE LACTEO, BANDEJA COM 6 UNIDADES.)	BANDEJA	2.500
110	MILHO DE PIPOCA(MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTES.)	PACOTE	120
111	LEITE CONDENSADO(LEITE CONDENSADO EM CAIXINHAS.)	UNIDADE	50
112	BOLOS(BOLOS SIMPLES PARA LANCHES.)	UNIDADE	500
113	PAO FRANCES(PÃO FRANCES 50 GRAMAS)	UNIDADE	32.850
114	PRESUNTO COZIDO CORTADO (PRESUNTO COZIDO CORTADO KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG.)	QUILO	300



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVA RUSSAS-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP011/17**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Lote...

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____

X



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Nova Russas, no processo de Pregão Presencial nº GM-PP011/17, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



CONTRATO N°. _____

TERMO DE CDNTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça 7 de setembro, 15, , Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.693.989/0001-05, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº GM-PP011/17, Processo nº GM-PP011/17 , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Oespesas acima referido(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATAOO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturás devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:

SOLICITANTES	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	0701.04.122.0060.2.019
SECRETARIA DE CULTURA	1101.13.122.0024.2.073
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1001.08.244.0010.2.059



	1001.08.244.0072.2.068 1001.08.244.0003.2.057 1001.08.244.0010.2.053 1001.04.122.0013.2.052
SECRETARIA DE SAÚDE	0901.10.122.0015.2.043 0901.10.301.0018.2.047 0901.10.302.0021.2.050
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0801.12.122.0014.2.026
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0601.1B.122.0060.2.015
SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO	0501.04.122.0060.2.011
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	0401.20.606.0086.1.002
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA	0201.04.122.0060.2.003
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO	0301.04.121.0060.2.005

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido



de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades



cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaçãõ do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, de de

(Nome do Secretário)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: